



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2019.

APROVADO
EM 22 / 10 / 19
LUIZ OTÁVIO - PARDAL
PRESIDENTE

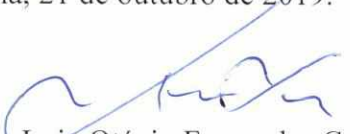
Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, classificando como ZC5 - Zona Comercial 5 - a Rua que menciona.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua Catarina de Castro, localizada no Bairro Morro da Glória, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 5 - Zona Comercial 5.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de outubro de 2019.


Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Vereador – PTC


Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador - MDB





